

Lei Ordinária nº 2059/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Paróquia Nossa Senhora da Abadia, e da outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 14 de junho de 2017

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização das festividades alusivas a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de 08 a 09 de julho de 2017.

Parágrafo único. -

O recurso financeiro objeto do convênio deverá ser utilizado para as despesas com segurança, som e conjunto musical.

Art. 2°

O valor do presente convênio será de R\$8.000,00 (oito mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. -

O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, de 14 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã